



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 212/91

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEM
BRO DE 1991, À TARDE.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando pedido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o Executivo Municipal visa possibilitar a todos seus colaboradores uma oportunidade para as compras natalinas sem faltar ao serviço;

Considerando que haverá recuperação ' de horas, no período de 10 a 20 de dezembro de 1991, para a recuperação dos dias 24 e 31 , pela tarde:

DECRETA

ART.1º) Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 1991, com excessão dos serviços essenciais.

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de dezembro de 1991.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL